



LEI N º 780/07 – Ubajara-CE, 21 de Agosto de 2007.

Dispõe sobre a autorização do executivo Municipal doar terreno e poço profundo a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Pitanga do Sítio Pitanga e adota outra providência.

O Prefeito Municipal de Ubajara **Ari de Oliveira Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, etc , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a fazer doação de um terreno medindo 5,0m(cinco metros) de frente por 5,0m(cinco metros), totalizando uma área de 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) com um poço profundo construído, localizado no Sítio Pitanga, para a Associação Comunitária do Sítio Pitanga, com sede no Sítio Pitanga, nesta Cidade de Ubajara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 21 de Agosto de 2007.


Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL.